



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2013



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE IMAGEM E SOM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 03.082.514/0001-21

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 03.082.514/0001-21, com sede na Rua Balduíno Taques 969, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, pelo seu representante legal, Sergio Alberto Niemitz, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Contrato na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria; no Processo Licitatório, modalidade Carta Convite nº 008/2013, tendo sido adjudicado no dia 2 de setembro e homologado no mesmo dia, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sendo publicada no Diário Oficial do Município no dia 3 de setembro de 2013, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de som e imagem, conforme especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência do anexo I do Edital, constantes no procedimento licitatório – Carta Convite de nº 008/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)** de forma global, pelos materiais fornecidos, conforme descritos no Anexo I do procedimento licitatório de Carta Convite nº 008/2013. A dotação orçamentária será a 4.4.90.52.00.00, subelemento 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigação da CONTRATANTE, através de seu Diretor Geral, verificar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos que estão sendo entregues pela Contratada, antes que se efetue o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos descritos no Anexo I do processo licitatório nº 008/2013 – Carta Convite, conforme as especificações e designações constantes no mesmo, sob supervisão da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, imediatamente após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso as mesmas deixem de cumprir quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA: Se da rescisão resultar ato ou fato imputável à CONTRATADA, ficará esta sujeita às penalidades previstas no artigo 81 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislação aplicável à espécie, e ainda, à multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor global dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até o momento do fornecimento das mercadorias e posterior pagamento das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Castro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas.

Carambeí, 10 de setembro de 2013.

Jefferson Gomes da Silva
CONTRATANTE
JEFFERSON GOMES DA SILVA
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Carambeí

Sul Mídia Informática Ltda.
CONTRATADA
SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 03.082.514/0001-21

Testemunhas:

NOME:
RG nº

NOME:
RG nº